



MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº ____/FUNAI/2018 QUE TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A FUNAI, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO E A EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM-ME.

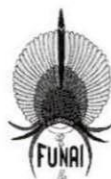
CONTRATANTE: A União, por intermédio da **FUNAI – Coordenação Regional Noroeste de MT/Juína-MT**, com sede na Avenida J.K, nº. 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, Juína MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, representado pelo Coordenador Regional, Senhor **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 743.285, SSP/MT e CPF: 482.067.091-34, de acordo com a Port. Pres. nº. 141 de 02/01/2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº. 233/93, de 17/03/1993, publicado no DOU dia 18.03.1993 e,

CONTRATADA: **VILMAR GOMES SANDIM – ME**, CNPJ nº 17.772.398/0001-87, estabelecida na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Domingos Jorge Velho, 168, Vilas Boas, CEP: 79051-35 representada por seu procurador, o Sr. Bruno Castro Sandim, Brasileiro, Solteiro, CPF 733.172.501-78, RG 01337463/SSP/MS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/FUNAI/2017, instruído no Processo Administrativo nº 08789.000063/2016-23 (Pregão Eletrônico nº 01/2017), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º **Termo Aditivo** AO Contrato nº 040/FUNAI/2017, tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, período de 15/05/2018 a 15/05/2019 e reajuste de valor



MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

com base no IPCA, fevereiro/2018, com alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO MENSAL E REAJUSTES**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, vinculando-se ao presente CONTRATO, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, para os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, na forma a seguir.

“As Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima passarão a vigorar com as seguintes redações”:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, período de 15/05/2018 a 15/05/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO correrá á conta da Natureza da Despesa 339039.77, PI FI999050ADM, PTRES 089637, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800004.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO MENSAL E REAJUSTES

7.1. A **CONTRATANTE** em presença deste TERMO ADITIVO, do Contrato nº 40/FUNAI/2017, **passa a pagar** pela execução da Prestação dos Serviços de Vigilância Eletrônica, o **VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 30.455,40** (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), em **PARCELAS MENSAIS de R\$ 2.537,95** (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente TERMO ADITIVO, será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes Contratantes, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, incorrendo solução administrativa.

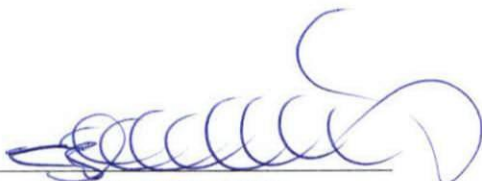
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

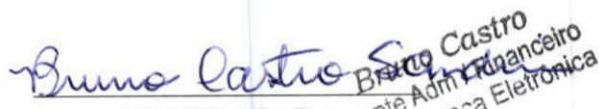


MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

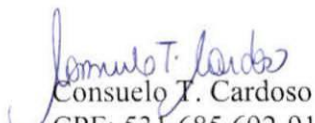
3.2. E por assim estarem de acordo com os Termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na Legislação vigente.

Juína/MT, 26 de Junho de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA 

TESTEMUNHAS:


Consuelo T. Cardoso
CPF: 531.685.692-91


Marineide Cardoso Peixoto
CPF: 188.720.692-20



MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº ____/FUNAI/2018 QUE TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A FUNAI, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO E A EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM-ME.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **FUNAI – Coordenação Regional Noroeste de MT/Juína-MT**, com sede na Avenida J.K., nº. 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, Juína MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, representado pelo Coordenador Regional, Senhor **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 743.285, SSP/MT e CPF: 482.067.091-34, de acordo com a Port. Pres. nº. 141 de 02/01/2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº. 233/93, de 17/03/1993, publicado no DOU dia 18.03.1993 e,

CONTRATADA: **VILMAR GOMES SANDIM – ME**, CNPJ nº 17.772.398/0001-87, estabelecida na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Domingos Jorge Velho, 168, Vilas Boas, CEP: 79051-35 representada por seu procurador, o Sr. Bruno Castro Sandim, Brasileiro, Solteiro, CPF 733.172.501-78, RG 01337463/SSP/MS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/FUNAI/2017, instruído no Processo Administrativo nº 08789.000063/2016-23 (Pregão Eletrônico nº 01/2017), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º **Termo Aditivo** AO Contrato nº 040/FUNAI/2017, tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, período de 15/05/2018 a 15/05/2019 e reajuste de valor

1



MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

com base no IPCA, fevereiro/2018, com alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO MENSAL E REAJUSTES**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, vinculando-se ao presente CONTRATO, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, para os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, na forma a seguir.

“As Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima passarão a vigorar com as seguintes redações”:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, período de 15/05/2018 a 15/05/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.77, PI FI999050ADM, PTRES 089637, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800004.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO MENSAL E REAJUSTES

7.1. A **CONTRATANTE** em presença deste TERMO ADITIVO, do Contrato nº 40/FUNAI/2017, **passa a pagar** pela execução da Prestação dos Serviços de Vigilância Eletrônica, o **VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 30.455,40** (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), em **PARCELAS MENSAIS de R\$ 2.537,95** (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente TERMO ADITIVO, será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes Contratantes, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, incorrendo solução administrativa.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



MINISTERIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO
Av. J.K., 781 N, Setor de Esporte, CEP.78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566.6115 – 3566.2538

3.2. E por assim estarem de acordo com os Termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na Legislação vigente.

CONTRATANTE

Juína/MT, 26 de Junho de 2018.

CONTRATADA **Bruno Castro Sampaio**
Gerente Adm. Financeiro
MS Segurança Eletrônica

TESTEMUNHAS:

Consuelo T. Cardoso
CPF: 531.685.692-91

Marineide Cardoso Peixoto
CPF: 188.720.692-20